

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/3/2017, Seção 1, Pág. 11.

Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 13/3/2017, Seção 1, Pág. 10.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO)		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade do Espírito Santo, com sede no município de Vitória, estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201101720		
PARECER CNE/CES Nº: 747/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade do Espírito Santo (FACES), código 2245, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.800, bairro Vermelho, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

A Instituição é mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO), código 2415, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.099.229/0001-01, com sede na Avenida Paulista, nº 900, bairro Bela Vista, São Paulo/SP.

A Faculdade do Espírito Santo foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.903 de 26 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de dezembro de 2002.

A Instituição oferta atualmente os seguintes cursos de graduação:

Código do Curso	Curso	Grau	Ato	Finalidade	CPC	CC	ENADE
58652	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria MEC nº 3.904 de 26/12/2002, DOU 27/12/2002	Autorização			
59837	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Portaria MEC nº 3.911 de 26/12/2002, DOU 27/12/2002	Autorização			
110146	COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnológico	Portaria MEC nº 74 de 10/3/2008, DOU 11/3/2008	Autorização			
59073	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Bacharelado	Portaria MEC nº 4.035 de 30/12/2002, DOU 31/12/2002	Autorização			
68437	DIREITO	Bacharelado	Portaria MEC nº 4.025 de 23/12/2003, DOU 24/12/2003	Autorização	0 (2009)	2 (2010)	1 (2009)
1069989	ENFERMAGEM	Bacharelado	Portaria MEC nº 1462 de 21/9/2010, DOU 22/9/2010	Autorização		4 (2010)	
107938	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	Portaria MEC nº 575 de 29/11/2007, DOU 30/11/2007	Autorização			
104576	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico	Portaria MEC nº 411 de 8/6/2007, DOU 15/6/2007	Autorização			

104580	GESTÃO DE TURISMO	Tecnológico	Portaria MEC nº 411 de 8/6/2007, DOU 15/6/2007	Autorização			
118800	GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Portaria MEC nº 37, de 6/2/2009, DOU 9/2/2009	Autorização			
110148	MARKETING	Tecnológico	Portaria MEC nº 74 de 10/3/2008, DOU 11/3/2008	Autorização			
91763	PEDAGOGIA	Licenciatura	Portaria MEC nº 769 de 23/3/2006, DOU 24/3/2006	Autorização			
58694	TURISMO	Bacharelado	Portaria MEC nº 3.905 de 26/12/2002, DOU 27/12/2002	Autorização			

A Faculdade do Espírito Santo não possui conceito de Índice Geral de Cursos avaliados da instituição (IGC) e apresenta o Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três).

a) Mérito

A Faculdade do Espírito Santo foi avaliada no período de 4/10/2011 a 8/10/2011, sob o relatório de nº 90.614, tendo recebido o CI igual a 3 (três), resultante dos conceitos atribuídos às 10 (dez) dimensões do instrumento de avaliação, as quais foram atribuídas os conceitos constantes no quadro abaixo.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Passo a transcrever o relatório da comissão de avaliação *in loco* na íntegra:

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

A comissão na visita “in loco” analisou o PDI referente ao período 2008-2012 apresentado pelo Instituto Vitória de Ensino e Cultura (IVEC). Em 2010, o IVEC passou a ser denominado Faculdade do Espírito Santo (FACES), sem ocorrer, no entanto, modificação do PDI. Assim, esse PDI é o objeto de análise dessa comissão.

Para o cumprimento dos objetivos e metas norteadores de seu PDI a IES propõe formar profissionais de nível superior em diferentes áreas do conhecimento, o incentivo a pesquisa e a iniciação científica e a promoção da extensão. A comissão na

visita in loco observou que não houve demanda social que permitisse a formação de turmas nos diversos cursos de graduação (Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Enfermagem, Pedagogia e Turismo) e superiores de tecnologia (Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Tecnologia de Informação, Gestão de Turismo, Gestão Hospitalar e Marketing) autorizados e propostos no PDI. Atualmente só estão em funcionamento os quatro primeiros períodos do curso de Bacharelado em Direito e a política de incentivo à pesquisa, conforme proposto no PDI, é incipiente. Com relação ao único curso em andamento, há uma preocupação constante para uma formação ética, humanística e técnico-científica com envolvimento das instâncias superiores de planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino. De acordo com o PDI verifica-se a existência de parcerias, tanto para o oferecimento de estágios como em projetos de extensão, com organizações nacionais e prefeitura.

Em consonância com o proposto no PDI os resultados obtidos nos processos de auto-avaliação, avaliações externas e demandas captadas pela Ouvidoria tem levado a ações acadêmicas e administrativas consequentes, além da revisão constante do PDI.

Pelas razões descritas, e considerando o funcionamento de apenas um curso de graduação e da política incipiente de pesquisa, a dimensão configura um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

Depreende-se da observação da dimensão relacionada às políticas para o ensino, pesquisa e extensão que existe relativa coerência entre o disposto no PDI elaborado pela IES e o executado atualmente, o que se explica pela constatação de que as políticas de incentivo à pesquisa ainda são incipientes no âmbito da IES. Dos cursos previstos, apenas o de bacharelado em Direito encontra-se em funcionamento. Nele foi percebida a existência da integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão. No que se refere ao ensino mais especificamente, foi observada a predominância da oferta na modalidade presencial, mas também, há utilização do ensino na modalidade a distância, respeitando a proporção permitida em lei, de 20% do total da carga horária disciplinar do curso. Na parte do ensino oferecida na modalidade a distância, a IES mantém parceria com a Universidade Paulista (UNIP), sendo que as disciplinas são ministradas on line, acompanhadas por material instrucional impresso, a frequência é examinada por meio da realização de atividades pelos alunos no ambiente virtual e a avaliação é realizada por meio de provas aplicadas em meio impresso na própria IES. Foi observada a perspectiva de oferta da monitoria aos alunos, com edital e seleção que deverá ocorrer no 1º. Semestre de 2012 e os discentes selecionados farão jus a descontos que poderão alcançar até 20% do valor das mensalidades. O estímulo à produção acadêmica dos professores por parte da IES ocorre por suporte financeiro para a apresentação de trabalhos em congressos. Quanto à extensão, constatou-se que o Núcleo de Prática Jurídica, peça importante do processo de formação dos alunos do curso de Direito, atua, por meio do atendimento a população carente da cidade, o que, acontecerá, porém, somente a partir do momento em que as turmas alcançarem à oferta do sétimo e oitavo períodos do curso de Direito. A iniciação científica dos alunos realizada na IES se faz

exclusivamente por meio de atividades relacionadas à elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, sob orientação de professores do próprio curso.

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Verifica-se coerência entre as ações de responsabilidade social com as políticas constantes do PDI apresentado no sistema e-MEC, atendendo ao referencial mínimo de qualidade no que se refere às ações desenvolvidas pela Instituição. A IES promove a arrecadação de alimentos durante o processo seletivo, atividades voluntárias dos discentes junto à Coordenação de Curso e com a multa solidária, esta última em razão de atraso na devolução de livros à biblioteca. Tais alimentos são destinados a ONG's conveniadas com a Instituição. Existe, ainda, o Simpósio Integrado Multidisciplinar (SIMFAVIFACES), onde os discentes e seus convidados participam de palestras de membros externos. Neste ano o tema do simpósio que será realizado no final deste mês é sobre responsabilidade social.

A IES estabelece relações com a sociedade, setor privado e mercado de trabalho. O Núcleo de Prática Jurídica possui convênios com a Defensoria Pública, OAB – Seção do Espírito Santo para a admissão em estágio profissional de advocacia e com a Sociedade Jurídica Nacional de Arbitragem e Mediação para oferecimento de estágios curriculares e não curriculares aos discentes.

As ações da IES com vistas à inclusão social não estão totalmente implantadas, existindo processos judiciais (Processo de Ação Ordinária nº 024.10.033266-7 e Processo de Ação Cautelar Inominada nº 024.10.029131-9) na Vara de Fazenda Pública Municipal de Vitória, ES.

A IES oferece desconto de 10% na mensalidade dos alunos através de convênios firmados com empresas, associações e sindicatos. Participa, ainda, do programa de bolsa do governo federal - Prouni.

Ações relativas à defesa do meio ambiente, através da coleta seletiva de lixo úmido e seco, resultam de diretrizes institucionais, estando adequadamente implantadas e acompanhadas.

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

A Comissão constatou a coerência das ações de comunicação com a sociedade praticadas pela IES com as políticas constantes dos documentos oficiais.

Os canais de comunicação e sistemas de informação para a integração interna e externa funcionam adequadamente e são acessíveis através da página eletrônica institucional (www.faces.edu.br), murais internos de avisos e por correio eletrônico.

A ouvidoria está implantada, funciona adequadamente e possui uma servidora designada para esta função, com acesso por meio da página eletrônica da IES ou por formulário existente na central de atendimento ao aluno. A Comissão constatou que os registros e as observações resultantes são considerados pelas instâncias institucionais, com retorno ao usuário se for o caso.

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

A política de pessoal da FACES é estruturada em consonância com o proposto no PDI. São claras, com descrição das políticas de contratação e dos planos de carreira. As condições de trabalho são boas e permitem a execução de suas funções.

Os critérios de admissão e progressão na carreira docente são disponibilizados pela IES de forma transparente e estão coerentes com o proposto no PDI, isso é, há uma valorização da titulação e da experiência acadêmica. A FACES incentiva a capacitação docente através da redução de carga horária para o realização de pós-graduação e por auxílio financeiro para a participação em eventos científicos. Além dessas ações, ofereceu aos docentes oportunidade de realização na UNIP de curso de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância para especialização nessa modalidade de ensino.

O plano de carreira docente é conhecido pelos mesmos e está protocolado junto ao Ministério do Trabalho (SENAPRO 46207.009209/2008-89). A IES possui atualmente 12 docentes sendo 9 especialistas (75%) e 3 mestres (25%). 58,3% dos docentes são horistas e 42,7% contratados em regime de tempo parcial. A Coordenação do Curso de Direito e a Direção da FACES exercem as mesmas funções na FAVI - IES coligada que funciona no período noturno - e seus turnos de trabalho são divididos entre ambas, com suas carteiras de trabalho assinadas pelas duas mantenedoras (ASSUPERO e AVIES).

O plano de carreira do corpo técnico-administrativo está de acordo com o proposto no PDI e privilegia o merecimento e o tempo de serviço. Está protocolado junto ao ministério do trabalho (NEDPRO/DRT-ES 46207.007191/2009-61) e é de conhecimento de todos. Há políticas institucionais de capacitação tanto pelo incentivo para realização de cursos de capacitação, quanto pelo oferecimento de descontos nas mensalidades da IES. Uma vez ao ano é sorteado um funcionário para o recebimento de bolsa integral em um curso da IES. Todo o corpo técnico administrativo também é contratado pela ASSUPERO e pela AVIES.

A IES não oferece cursos na modalidade a distância - EAD.

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

Na observação realizada pôde-se perceber a existência de coerência entre o preconizado nos documentos oficiais e o que ocorre na IES, com funcionamento adequado dos órgãos da Administração Superior (Conselho Acadêmico e Direção), de Administração Acadêmica (colegiados de cursos e coordenação de curso) e Suplementares (biblioteca, secretaria e administração). Quanto ao funcionamento específico do Colegiado do Curso de Direito, único em funcionamento na IES nesse momento, destaca-se que há a participação da totalidade dos professores, bem como da representação estudantil, sendo presidido pela coordenação de curso, com reuniões ordinárias ocorrendo uma vez por semestre e, reuniões extraordinárias ocorrendo quando necessário, com conteúdo devidamente lavrado em ata. Foi averiguado que os membros do colegiado têm remuneração de acordo com o tempo a

que se dedicam às reuniões do colegiado e às reuniões pedagógicas. Nas reuniões do colegiado os participantes têm tido a oportunidade de discutir a adequação e as necessidades de ajustes no projeto pedagógico do curso. Os docentes demonstraram ter conhecimento de que serão acionados quando do momento da discussão da elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), prevista para ocorrer ao longo de 2012. Foi relatado pelos professores que os problemas que eventualmente ocorrem são resolvidos com agilidade, dado o contato próximo que têm com a coordenação de curso e, desta, com os órgãos administrativos e direção. Professores e alunos manifestaram a adequação das salas de aula, dos laboratórios de informática e da biblioteca a suas necessidades cotidianas. No que se refere à biblioteca, foi percebida a existência de acervo amplo na área do curso atualmente oferecido, incluindo livros e periódicos, bem como uma ação diferenciada em relação aos alunos em atraso que para não ficarem bloqueados na utilização da biblioteca pelo tempo correspondente ao atraso, podem fazer doação de alimentos que serão distribuídos a instituições assistências da cidade (muita solidária).

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

Quanto à infra-estrutura física da IES, a Comissão pôde perceber a existência de coerência entre o disposto nos documentos oficiais e a realidade observada. A FACES ocupa parte de um campus também utilizado por outras IES parceiras e as instalações gerais para o ensino são adequadas, com salas de aula climatizadas e amplas, com quadros brancos instalados e equipamentos de projeção disponíveis. Há salas que acomodam satisfatoriamente a coordenação pedagógica da IES, a coordenação de curso e os professores. Na sala de professores há quatro computadores e impressora para uso dos mesmos. A biblioteca possui acervo amplo, sistema de consulta e renovação de empréstimo on line e condições físicas e climáticas adequadas a sua utilização. A bibliotecária é assessorada por uma equipe de funcionários bem dimensionada em termos de número, o que confere agilidade aos processos de empréstimos e de devolução das obras, bem como aos serviços operacionais da Biblioteca. Há ainda três laboratórios de informática, climatizados, com tamanho e disponibilidade de equipamentos atualizados apropriada para o número de alunos que atualmente estão vinculados a IES, sobretudo, pela necessidade que alguns têm de acessar o ambiente virtual de aprendizagem para efetivação das disciplinas que são ofertadas na modalidade de ensino a distância. Além dos laboratórios de informática, a IES disponibiliza um sistema de acesso à Internet, por meio de rede sem fio, sendo que os alunos podem utilizar-se dessa rede, com uso de seus equipamentos pessoais, no espaço da cantina e do pátio. As instalações sanitárias existentes atendem adequadamente às necessidades.

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

A IES apresenta coerência do planejamento e da avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional com o estabelecido em documentos oficiais. O PDI prevê a avaliação institucional por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

A CPA encontra-se implantada e funcionando adequadamente. A IES apresenta mecanismos de auto-avaliação institucional através desta Comissão, com a aplicação anual de questionários aos três segmentos institucionais e cuja participação é voluntária. A CPA possui representação dos três segmentos da instituição, bem como da sociedade civil, com efetiva participação da comunidade interna e externa nos processos de auto-avaliação institucional. As análises e os resultados das avaliações são enviados à Direção da IES. Embora a Direção e a CPA informem que os resultados são divulgados à comunidade acadêmica por intermédio de cartazes, da página eletrônica institucional e nos murais das salas, o corpo discente afirma não ter conhecimento dos mesmos.

A IES apresenta planejamento e ações acadêmico-administrativas a partir dos resultados das avaliações. Por exemplo, os resultados das análises feitas pela CPA viabilizaram a criação do terceiro laboratório de informática, bem como a atualização de seus equipamentos.

Assim, o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional acontecem de maneira satisfatória.

Foi constatada a articulação entre a CPA e a Ouvidoria, bem como a existência de caixa de coleta de sugestões disponibilizada pela CPA na Biblioteca.

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

As políticas de atendimentos aos discentes da IES estão coerentes com as especificadas no PDI. Verificamos a existência e funcionamento de programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes como nivelamento (sistema on line de revisão básica de conteúdo oferecido em parceria com a UNIP), atividades de extensão, simpósio, visitas técnicas e estágios. Já houve um programa de monitoria atuante que foi interrompido por não ter, atualmente, alunos do 5º período em diante do curso de Direito. Esse programa será reiniciado em março de 2012.

O processo seletivo para ingresso à IES se faz por meio de um Processo de Seleção (vestibular) e os serviços acadêmicos, como consulta de notas, frequência, solicitação de documentos, reservas de livros, entre outros, podem ser solicitados e acessados por meio da página eletrônica institucional. A permanência do estudante é facilitada financeiramente por programas de convênios com empresas, bolsas do Prouni, desconto para funcionários e dependentes e, pedagogicamente, pela Coordenação Pedagógica que auxilia os alunos em suas dificuldades diárias.

O acompanhamento dos egressos ocorre através do Instituto de Acompanhamento Profissional (IAP) onde os mesmos são cadastrados e acompanhados em sua inserção no mercado de trabalho, suas dificuldades e vivência profissional.

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

Quanto à sustentabilidade financeira, a direção da IES informou e apresentou documentos que demonstram que no período de 2008 a 2010 as despesas decorrentes da oferta do Curso de Direito superaram de modo significativo à receita auferida com as mensalidades dos alunos no âmbito da IES. Segundo informação colhida junto ao

setor contábil e a direção da IES, essa diferença foi e tem sido coberta pelas receitas auferidas pela mantenedora, Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO), seja por sua matriz, seja por sua filial, por meio da lucratividade obtida em outras iniciativas empresariais, conforme pode ser observado nos documentos apresentados pela mantenedora que demonstraram nível significativo de lucratividade nos últimos anos. A partir das informações prestadas pela direção, pela coordenação do Curso de Direito da IES e pelos professores vinculados ao mesmo, depreende-se que os itens de despesa solicitados à mantenedora têm sido adquiridos e/ou realizados normalmente, bem como os compromissos de remuneração junto aos professores e corpo técnico-administrativo têm sido cumpridos regularmente. No que se refere ao curso de Direito, as instalações atuais permitem a expansão da oferta de turmas para além das atualmente em funcionamento Verificou-se que a IES disponibiliza bolsas oriundas do Prouni aos alunos a ela vinculados.

Pelas razões descritas, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

7. Considerações da SERES

O Relatório de Avaliação resultante da visita in loco da Comissão do INEP atribuiu conceito “aquém” do referencial mínimo de qualidade às dimensões “1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional” e “2: A política para o ensino”. As demais dimensões foram avaliadas como apresentando um quadro “similar” ao referencial mínimo de qualidade.

Com o resultado da avaliação, a IES obteve Conceito Institucional 3.

Em 21/01/2015 o processo foi baixado em diligência, solicitando que a IES prestasse:

a) Informações a respeito dos cursos para os quais não há ato válido de Reconhecimento cadastrado no sistema e-MEC.

b) Informações a respeito das providências tomadas para a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores nas Dimensões 1 e 2.

Em 19/02/2015, a IES respondeu à diligência, informando, quanto à Dimensão 1, ter procurado atender às recomendações da Comissão Avaliadora na elaboração de seu PDI 2013-2017, dando especial ênfase à correção das fragilidades apontadas. Com relação à Dimensão 2, a IES destaca que as observações da Comissão do INEP recaíram sobre a incipiência das políticas de incentivo à pesquisa, sendo que a IES, como faculdade, estaria desobrigada de desenvolver atividades dessa natureza. Mesmo assim, relata experiências que teriam ampliado o leque de conhecimentos disponíveis à comunidade acadêmica e se constituído em possibilidade interessante para expansão futura das áreas de atuação da faculdade.

Com relação aos cursos para os quais não há ato válido de Reconhecimento cadastrado no sistema e-MEC, a IES informa estarem em atividade apenas os cursos de bacharelado em Direito (68437) e Enfermagem (1069989). Os demais cursos constantes como “em atividade” no sistema e-MEC não teriam formado turmas, apesar da publicação regular de editais no Diário Oficial. A IES também informa estar tomando providências junto à SERES/MEC para declarar estes cursos como “extintos”.

Com relação aos cursos em atividade, embora o sistema e-MEC registre Conceito de Curso – CC 2 para o curso de Direito, o Relatório de Avaliação nº

108230, referente ao processo nº 201357760, de Reconhecimento de Curso, registra o CC 3 para o referido curso. O mesmo relatório informa que a IES, em virtude dos resultados insatisfatórios do curso de Direito no ENADE (conceito 1), constituiu um grupo de trabalho articulado com a Comissão Própria de Avaliadores - CPA, com objetivo de identificar as possíveis causas dos resultados obtidos e propor ações corretivas.

Quanto ao curso de Enfermagem, autorizado pela Portaria MEC nº 1462 de 21/09/2010, publicada no Diário Oficial da União em 22/09/2010, só teria entrado em funcionamento em 12/08/2012, conforme o cadastro e-MEC. Seus indicadores de qualidade se resumem ao Conceito de Curso 4, obtido na avaliação in loco nº 60125, processo nº 200811309, de Autorização de Curso.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade do Espírito Santo – FACES. A IES deverá atentar para a necessidade de atualizar as informações de seus cursos no cadastro e-MEC, e de empenhar-se na melhoria dos seus indicadores de qualidade.

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade do Espírito Santo – FACES, situada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 1800 Vermelho, Vitória – ES, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

b) Apreciação do Relator

O presente processo trata do pedido de credenciamento da Faculdade do Espírito Santo protocolado em 4/3/2011, sob o número 201101720.

Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição, o processo foi encaminhado para avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A Instituição foi avaliada pela Comissão de Avaliação *in loco* no período de 4/10/2011 a 8/10/2011 e obteve conceito global 3 (três), entretanto, apresentou conceitos insatisfatórios nas Dimensões 1 e 2.

Por essas razões, foi instaurada uma diligência, a Instituição de Educação Superior (IES) esclareceu todas as informações necessárias ao atendimento à diligência.

Após esclarecimentos à diligência, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento da Faculdade do Espírito Santo.

A Comissão de Avaliação considerou todos os requisitos legais e normativos atendidos.

Não há nenhum registro de ocorrência registrado no sistema e-MEC.

Tendo em vista os pareceres favoráveis da avaliação do Inep e da SERES, e levando em consideração a média 3 (três) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas (CI), entendemos que a Faculdade do Espírito Santo apresenta condições que amparam o seu credenciamento.

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade do Espírito Santo, com sede na Rua Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.800, bairro Vermelho, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente